



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 004/2024.

Doutor Severiano/RN, 27 de fevereiro de 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

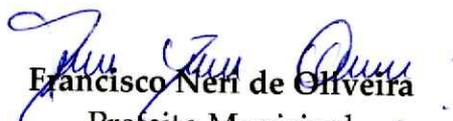
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Francisco Neri de Oliveira, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.393.783,00 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e três reais), para fazer face às despesas com pavimentação na zona rural do Município de Doutor Severiano, custeado através de Recursos do Governo Federal – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, repasse através da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Unidade Orçamentária 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Ação: 1.60 – Implantação de Calçamento na Zona Rural do Município, Função 15 – Urbanismo; Subfunção 452 – Serviços Urbanos; Fonte de Recursos 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; no valor de R\$ 2.391.283,00 e Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Elemento de Despesas 44905100 – Obras e Instalações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 27 de fevereiro de 2024.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 004/2024.

Doutor Severiano/RN, 27 de fevereiro de 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

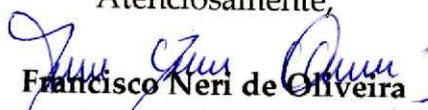
A Lei Orçamentária Anual de nº 637/2023 de 09/10/2023 estima e receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, em seu art. 6º, Item II autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento da despesa fixada).

Nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, o crédito suplementar bem como o crédito especial e os extraordinários, são considerados créditos adicionais. Especificamente os créditos especiais são aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (art. 41, II, Lei 4.320/64).

Diante da necessidade da apresentação de um Projeto de Lei para o Poder Legislativo com a finalidade de inclusão na LOA 2024 de dotação orçamentária com objetivo de implantação de pavimentação na zona rural do Município de Doutor Severiano, custeado através de recursos de repasse de convênio com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal, tendo como objetivo a melhoria do acesso para as comunidade rurais proporcionando melhores qualidade de vida para população ali residente e ainda trazendo mais desenvolvimento para o Município, razão pela qual se faz necessário à abertura de crédito especial, conforme o Projeto-de-Lei em tela.

Desta feita, pede que o Presente Projeto seja apreciado em regime de urgência e aprovado na forma em que se encontra.

Atenciosamente,


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal